LEI Nº 3139, de 22 de fevereiro de 2001.

ALTERA PADRÃO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º. O padrão dos cargos de Gerente Administrativo da autarquia municipal Hospital Municipal São Camilo, criados pelo art. 3º da Lei Municipal nº 2.721/98, passa a ser CC-5.3, com vencimento de R$ 1.263,00.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. O cargo em comissão do Legislativo, de Assessor de Licitações e Contratos, padrão CCL-4, criado no art. 5º da Lei Municipal nº 2.786, passa a denominar-se de Assessor de Comissões.

Art. 4º. As atribuições das funções dos cargos criados no art. 2º e do Assessor de Comissões, serão regulamentadas através de Resolução da Mesa Diretora.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adival Soares de Oliveira,
Presidente.